

#### Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Sérgio Milliet da Costa e Silva

#### **EDITAL**

Nº do Processo: 015.00607934/2024-84

Interessado: EE SÉRGIO MILLIET DA COSTA E SILVA

**Assunto: EDITAL PROFESSOR COLABORATIVO** 

A Direção da E.E. Sergio Milliet da Costa e Silva, escola vinculada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, que instituem o Projeto de Ensino Colaborativo, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o presente Edital referente ao preenchimento de 01 vaga de 01 Professor para atuar no Ensino Colaborativo (40 horas), no Ano Letivo 2024.

## 1- Dos requisitos

São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2024, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na **Educação Especial**, nos termos da Resolução SEDUC 68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação – CEE nº 213/2021, ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

- 2- Das Atribuições São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:
  - a ) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares , na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
  - b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
  - c ) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
  - d ) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
  - e ) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
  - f ) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
  - g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

# 3- Das Vagas:

01 vaga para Professor, para atuar no Ensino Colaborativo ministrando aulas, para o Ensino Fundamental Anos finais e médio.

Carga horária: 32 horas aulas

Horário distribuído entre 07h30 e 16h30

## 4- Da entrega da proposta de trabalho atuar como Professor de Ensino Colaborativo / Ano Letivo 2024

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. É necessário o envio dos comprovantes de habilitação/qualificação, junto à proposta de trabalho. A proposta de trabalho deverá ser encaminhada ao e-mail desta Unidade escolar, no período de 09/09/2024 A 13/09/2024. E-mail: e008308p@educacao.sp.gov.br

## 5- Da entrevista e avaliação da Proposta de trabalho

A avaliação constará da apresentação do candidato, seu histórico profissional e da proposto para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição e será pela equipe gestora. A entrevista dar-se-á de forma presencial no dia e horário combinado previamente com o candidato.

## 6- Das Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04- 01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral. O docente com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído. O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

- I A seu pedido, mediante solicitação por escrito;
- II A critério da administração, em decorrência de:
- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- à unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
- descumprir as normas legais;
- não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Cardoso Sirqueira**, **Gerente de Organização Escolar**, em 04/09/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641</u>, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0038797687">0038797687</a> e o código CRC **20FBAEA9**.